



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 288/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a implantação e/ou ampliação de medidas de acessibilidade nas praias do Município de Rio das Ostras, voltadas às Pessoas com Deficiência (PCD) e com mobilidade reduzida.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa promover a inclusão social, o direito ao lazer e o acesso igualitário aos espaços públicos, assegurados pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e pelas normas de acessibilidade vigentes.

As praias constituem importantes espaços de convivência, turismo e lazer, devendo ser acessíveis a todos os cidadãos. Entretanto, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida ainda enfrentam dificuldades de acesso à faixa de areia e ao mar, o que limita o exercício pleno de seus direitos.

A adoção de medidas como passarelas acessíveis, cadeiras anfíbias, sinalização adequada, banheiros adaptados e equipes de apoio contribui para garantir autonomia, segurança e dignidade às pessoas com deficiência, além de fortalecer a imagem do Município como destino turístico inclusivo.

Diante disso, a presente Indicação mostra-se oportuna e de relevante interesse público, promovendo cidadania, inclusão e qualidade de vida à população.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor